



RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV - QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

Carreira	Classe	Escolaridade	Padrão	Estáveis	Não- Estáveis	Subtotal	Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total In Beneficiários de Pensão	
ANALISTA	C	SUPERIOR	13	17	1	18	0	18	5	0	5	0
ANALISTA	C	SUPERIOR	12	1	0	1	0	1	0	0	0	0
ANALISTA	C	SUPERIOR	11	1	0	1	0	1	0	0	0	0
ANALISTA	B	SUPERIOR	10	1	0	1	0	1	0	0	0	0
ANALISTA	B	SUPERIOR	9	1	0	1	0	1	0	0	0	0
ANALISTA	B	SUPERIOR	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA	B	SUPERIOR	7	2	0	2	0	2	0	0	0	0
ANALISTA	B	SUPERIOR	6	10	1	11	0	11	0	0	0	0
ANALISTA	A	SUPERIOR	5	12	0	12	0	12	0	0	0	0
ANALISTA	A	SUPERIOR	4	39	1	40	0	40	0	0	0	0
ANALISTA	A	SUPERIOR	3	0	8	8	0	8	0	0	0	0
ANALISTA	A	SUPERIOR	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ANALISTA	A	SUPERIOR	1	0	10	10	0	10	0	0	0	0
TOTAL ANALISTA				84	21	105	0	105	5	0	5	0
TÉCNICO	C	MÉDIO	13	27	2	29	0	29	16	1	17	1
TÉCNICO	C	MÉDIO	12	8	1	9	0	9	0	0	0	0
TÉCNICO	C	MÉDIO	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO	B	MÉDIO	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO	B	MÉDIO	9	1	0	1	0	1	0	0	0	0
TÉCNICO	B	MÉDIO	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TÉCNICO	B	MÉDIO	7	7	0	7	0	7	0	0	0	0
TÉCNICO	B	MÉDIO	6	1	0	1	0	1	0	0	0	0
TÉCNICO	A	MÉDIO	5	5	0	5	0	5	0	0	0	0
TÉCNICO	A	MÉDIO	4	18	0	18	0	18	0	0	0	0
TÉCNICO	A	MÉDIO	3	0	6	6	0	6	0	0	0	0
TÉCNICO	A	MÉDIO	2	0	3	3	0	3	0	0	0	0
TÉCNICO	A	MÉDIO	1	0	3	3	0	3	0	0	0	0
TOTAL TÉCNICO				67	15	82	0	82	16	1	17	1
AUXILIAR	C	FUNDAMENTAL	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	C	FUNDAMENTAL	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	C	FUNDAMENTAL	11	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	B	FUNDAMENTAL	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	B	FUNDAMENTAL	9	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	B	FUNDAMENTAL	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	B	FUNDAMENTAL	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	B	FUNDAMENTAL	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	A	FUNDAMENTAL	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	A	FUNDAMENTAL	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	A	FUNDAMENTAL	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	A	FUNDAMENTAL	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
AUXILIAR	A	FUNDAMENTAL	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL AUXILIAR				0	0	0	0	0	0	0	0	0
PJ				0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL				151	36	187	0	187	21	1	22	1